

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº196/2019 – GAPE/GP/FSCMP, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação através do Memorando nº 310/2018 - GPNU/BLHU/FSCMP, de 10/12/2018;

RESOLVE:

EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedido a (o) servidor (a) LUCIANA NASCIMENTO DA ANUNCIACAO, Id. Funcional nº 5431018/2, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado (a) no Banco de Leite Humano - BLHU, a contar de 31/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 18 de março de 2019.

MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES

Presidente da FSCMP

Protocolo: 416087

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 167/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 19 de março de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Considerando, às atividades da Política de Governo Itinerante no Município de Santarém, o Presidente da Fundação HEMOPA, Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra, participante das referidas atividades, ficará ausente de suas atividades nesta Fundação nos dias 19 a 21/03/2019.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 19 de março de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 416230

Portaria nº 165/2019 - AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 19 de março de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexecução total do objeto do Contrato Administrativo n.170/2017 por parte da Empresa contratada;

Considerando o Processo Administrativo n. 2017/127910;

RESOLVE,

I – APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, à Empresa FABIO G DA SILVA- ME nos termos do Art. 87, I da Lei 8666/93.

II – APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8666/93.

III- Providenciar registro da penalidade no SICAF.

IV- Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de março de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 416148

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 07/2019

Valor: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

Objeto: Contratação de empresa especializada referente à visita técnica e diagnóstico a serem executados no Equipamento Ultrassom, Modelo: Logic P6, Marca GE, NS: 330107 SU4, pertencente ao setor de SADT, existente nesta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Data de Ratificação: 15/ 03/ 2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2019

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0103

Origem do Recurso Estadual

Contratado:

Nome: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690 – 2 andar

Barueri - SP - CEP: 06.460-040

Telefone (011) 3206-7378 - 3004-2525

E-mail: vanessa.cesar@ge.com - marcia.c.ewald@ge.com

Ordenador: MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Protocolo: 416284

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 100, 0 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Decisão do Ilmo. Gerente Administrativo-financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, nos autos do Procedimento Administrativo – Processo nº 2019/14234, movido em face da conduta irregular atribuída à empresa S & S MEDICAL LTDA.

Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifiquei que:

Após análise dos autos e da manifestação jurídica proferida pela ASJUR/FPEHCGV, entendo evidenciada a conduta irregular praticada pela empresa.

ISTO POSTO, com lastro no art.87, II, da Lei nº 8.666/93, esta Gerência resolve:

1 – Acatar o Parecer da ASJUR às fls.118/119, adotando suas razões para decidir, a qual sugeriu a aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor anula estimado do contratual, em face à empresa S & S MEDICAL LTDA;

2 – Notifique-se à empresa para, querendo, efetuar voluntariamente o pagamento do valor da multa ou interpor Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) úteis, em obediência ao art.109, I, "f", da Lei nº 8.666/93;

3 – Ao final, mantida da decisão administrativa, remetam-se os autos ao SECONC para registro da penalidade junto ao SICAF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 20 de março de 2019.

CARLOS JOSÉ CAMARÃO RODRIGUES

Gerente Administrativo-financeiro /FHCGV

Protocolo: 416151

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 36/2019, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 103/2018 – FHCGV, Processo nº 461199/2018 homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 06/03/2019.

OBJETO: Aquisição eventual de Marcapassos Temporários, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 103/2018 vinculada ao Processo nº 461199/2018 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. VIGÊNCIA: 12/03/2019 A 11/03/2020.

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.848.316/0001-66, Inscrição Estadual Nº 062.441.707.0023, com sede na Rua Dr. Álvaro de Camargos nº 1236 – Bairro São João Batista na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.